



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003373/2018-45

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, CEP 71200-249, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.997 SSP/DF, e CPF nº 000.400.681-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.003373/2018-45 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 alterada pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 07, de 20 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2018-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

##### 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar a vigência do Contrato nº 14/2019-MME**, conforme previsto na Cláusula Segunda, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
- b) **processar o reequilíbrio econômico financeiro** em favor do Contratante (MME) em função da readequação das **Planilhas de Custos e Formação de Preços - Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições - Alínea C - SAT - Seguro de Acidente do Trabalho**, visto que as Guias GEFIP/SEFIP anexadas aos processos de pagamento do período de **Jun/19 a Mar/2020 evidenciam o percentual de 2,76%**.
- c) **repactuar os preços contratuais**, conforme previsto na Cláusula Sexta, **em face das obrigações estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho/CCTs** relacionadas aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia, solicitado pela Contratada por meio da **Carta nº 00022/2019 datada de 12.06.2019 (0295801) e Carta nº 00024/2019 datada de 23.07.2019 (0307330)** conforme detalhado a seguir:

POSTOS DE TRABALHO	CONVENÇÃO COLETIVA	APLICAÇÃO
<b>Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção*</b>  *OBSERVAÇÃO se ocorrer homologação de nova CCT o preço poderá ser novamente repactuado à partir de 1º de maio de 2020.	<b>CCT SENGE-DF / SINDUSCON-DF            Sei 0307340 - Sei 0355768</b>	<b>PREGÃO ELET. 18/2018-MME            Proposta de Preços - Sei 0283922</b>  Conv. Coletiva de Trabalho SENGE e SINDUSCON Registro no MTE: DF000638/2017 Data de registro no MTE: 10/10/2017 Data base da Categoria 01 de maio.
		<b>TERMO ADITIVO A CCT 2017/2019            NR. DE REGISTRO NO MTE: DF000022/2019            DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/01/2019            NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR076054/2018            NÚMERO DO PROCESSO: 46206.011576/2018-24            PROC. DA CONV. COLETIVA PRINCIPAL: 46206.008992/2017-64            DATA REG. DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/10/2017</b>  <b>CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE</b> (...) 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2019 e a data-base da categoria em 1º de maio. <ul style="list-style-type: none"> <li>● Reajuste Salarial de 2,0%</li> <li>● Reaj. Aux. Alimentação de R\$18,00 p/ R\$22,00</li> </ul>
		<b>CONV. COLETIVA DE TRABALHO 2019/2021            NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000544/2019            DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/09/2019 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:            MR048026/2019 NÚMERO DO PROCESSO: 19964.104268/2019-78            DATA DO PROTOCOLO: 29/08/2019</b>  <b>CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGENCIA E DATA-BASE</b> (...) 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio. <ul style="list-style-type: none"> <li>● Novo Piso Salarial de R\$ 8.483,00</li> <li>● Reaj. Aux. Alimentação de R\$22,00 p/ R\$25,00</li> <li>● Seguro de Vida - R\$ 10,65</li> </ul>
<b>Técnico(a) Eletrônico em Geral*            Téc. Eletromecânico de Grupo Gerador*</b>	<b>CCT SINTEC-DF / SEAC-DF            Sei 0307337</b>	<b>PREGÃO ELET. 18/2018-MME            Proposta de Preços - Sei 0283922</b>  Conv. Coletiva de Trabalho SINTEC x SEAC

<p>*OBSERVAÇÃO</p> <p>se ocorrer homologação de nova CCT o preço poderá ser novamente repactuado a partir de 1º de maio de 2020.</p>		<p>Número de registro no MTE: DF000279/2018 Data de registro no MTE: 14/06/2018 Data base da Categoria 01 de Maio.</p> <p>CONV. COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 NR. DE REGISTRO NO MTE: DF000390/2019 DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/07/2019 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR035429/2019 NÚMERO DO PROCESSO: 19964.102217/2019-10</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE (...) 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020 e a data-base da categoria em 1º de maio.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Novo Piso Salarial de R\$ 1.985,50</li> <li>• Reaj. Aux. Alimentação de R\$31,50 p/ R\$33,00</li> <li>• Seguro de Vida - R\$ 10,65</li> </ul>
<p>Encarregado(a) Geral de Manutenção* Eletricista de Manutenção Predial* Bombeiro Hidráulico de Manutenção* Artífice/Marceneiro de Manutenção* Eletricista Plantonista Diurno* Eletricista Plantonista Noturno* Ajudante de Manutenção* Técnico(a) Administrativo*</p> <p>*OBSERVAÇÃO</p> <p>se ocorrer homologação de nova CCT o preço poderá ser novamente repactuado a partir de 1º de Janeiro de 2020.</p>	<p>CCT SINDSERVIÇOS-DF/SEAC-DF Sei 0307342 - Sei 0307338</p>	<p><b>PREGÃO ELET. 18/2018-MME</b> <b>Proposta de Preços - Sei 0283922</b></p> <p>Conv. Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS x SEAC Registro no MTE: DF000001/2018 Data de registro no MTE: 18/01/2018 Data base da Categoria 01 de Janeiro.</p> <p>CONV. COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000010/2019 DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/01/2019 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR078103/2018 NUMERO DO PROCESSO: 46206.011675/2018-14</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGENCIA E DATA-BASE (...) 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.</p> <p>TERMO ADITIVO A CCT 2019/2019 NR. DE REGISTRO NO MTE: DF000046/2019 DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/02/2019 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003646/2019 NUMERO DO PROCESSO: 46206.000224/2019-24 PROC. DA CONV. COLETIVA PRINCIPAL: 46206.011675/2018-14 DATA REG. DA CONV. COLETIVA PRINCIPAL: 09/01/2019</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE (...) 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reajuste Salarial linear de 3,7%</li> <li>• Reaj. Aux. Alimentação de R\$31,50 p/ R\$32,70</li> <li>• Seguro de Vida - R\$ 10,65</li> </ul>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato iniciado em 03/06/2019 e com término previsto para 03/06/2020, **fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses passando a vigorar até 03/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. **Os preços constantes do Contrato inicial ficam repactuados - em face da aplicação dos novos custos relativos à mão de obra dos profissionais alocados pela Contratada para prestar os serviços - previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho discriminadas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.**

3.2. **Preços Atuais do Contrato nº 14/2019-MME - 0289198**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
ANEXO VII-D - Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018						
(Lucro Real Portaria Nº 7 de 9 de MARÇO DE 2011/SLTI/MOPG)						
TIPO DE SERVIÇO		VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QUANT. DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR DO POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
A		(B)	(C)	(D)=(BXC)	(E)	(F) = (D X E)
<b>I</b>	Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção	R\$ 14.203,32	1	R\$ 14.203,32	1	R\$ 14.203,32
<b>II</b>	Encarregado(a) Geral de Manutenção	R\$ 6.192,07	1	R\$ 6.192,07	1	R\$ 6.192,07
<b>III</b>	Técnico(a) Eletrônico em Geral	R\$ 4.353,28	1	R\$ 4.353,28	2	R\$ 8.706,56
<b>IV</b>	Técnico(a) Eletromecânico Especializado em Grupo Gerador	R\$ 1.380,77	1	R\$ 1.380,77	1	R\$ 1.380,77
<b>V</b>	Eletricista de Manutenção Predial	R\$ 4.979,28	1	R\$ 4.979,28	3	R\$ 14.937,83
<b>VI</b>	Bombeiro(a) Hidráulico de Manutenção	R\$ 4.785,18	1	R\$ 4.785,18	1	R\$ 4.785,18
<b>VII</b>	Eletricista Plantonista Diurno	R\$ 4.098,51	1	R\$ 4.098,51	2	R\$ 8.197,01
<b>VIII</b>	Eletricista Plantonista Noturno	R\$ 4.654,15	1	R\$ 4.654,15	2	R\$ 9.308,31
<b>IX</b>	Artífice/Marceneiro Oficial de Manutenção	R\$ 5.077,67	1	R\$ 5.077,67	2	R\$ 10.155,35

X	Ajudante de Manutenção Predial	R\$ 3.189,72	1	R\$ 3.189,72	4	R\$ 12.758,89
XI	Técnico (a) Administrativo	R\$ 3.253,69	1	R\$ 3.253,69	1	R\$ 3.253,69
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II ...XI)</b>					<b>20</b>	<b>R\$ 93.878,98</b>

QUADRO DEMONSTRATIVO – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		
A	VALOR PROPOSTO POR POSTO	VALOR
A1	Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção	R\$ 14.203,32
A2	Encarregado(a) Geral de Manutenção	R\$ 6.192,07
A3	Técnico(a) Eletrônico em Geral	R\$ 8.706,56
A4	Técnico(a) Eletromecânico Especializado em Grupo Gerador	R\$ 1.380,77
A5	Eletricista de Manutenção Predial	R\$ 14.937,83
A6	Bombeiro(a) Hidráulico de Manutenção	R\$ 4.785,18
A7	Eletricista Plantonista Diurno	R\$ 8.197,01
A8	Eletricista Plantonista Noturno	R\$ 9.308,31
A9	Artífice/Marceneiro Oficial de Manutenção	R\$ 10.155,35
A10	Ajudante de Manutenção Predial	R\$ 12.758,89
A11	Técnico (a) Administrativo	R\$ 3.253,69

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (SERVIÇOS + MATERIAIS)		
DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)	Anual (R\$)
Serviços (Mão- de-Obra)	R\$ 93.878,98	R\$ 1.126.547,79
Materiais	R\$ 13.987,99	R\$ 167.855,90
<b>TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL</b>	<b>R\$ 107.866,97</b>	<b>R\$ 1.294.403,68</b>

3.3. **Novos Preços Contratuais** válidos para a fase inicial da contratação:

- Aplicação das Convenções Coletivas de Trabalho na forma sinalizada na Cláusula Primeira - Alínea C deste Termo Aditivo:

1ª REPACTUAÇÃO - CICLO 2019						
Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção	14.573,99	1	14.573,99	1	14.573,99
II	Encarregado(a) Geral de Manutenção	6.413,49	1	6.413,49	1	6.413,49
III	Técnico(a) Eletrônico em Geral	4.645,10	1	4.645,10	2	9.290,20
IV	Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador	1.481,94	1	1.481,94	1	1.481,94
V	Eletricista de Manutenção Predial	5.157,66	1	5.157,66	3	15.472,97
VI	Bombeiro Hidráulico de Manutenção	4.931,00	1	4.931,00	1	4.931,00
VII	Artífice/Marceneiro de Manutenção	4.244,50	1	4.244,50	2	8.489,00
VIII	Eletricista Plantonista Diurno	4.824,14	1	4.824,14	2	9.648,28
IX	Eletricista Plantonista Noturno	5.263,23	1	5.263,23	2	10.526,46
X	Ajudante de Manutenção	3.302,27	1	3.302,27	4	13.209,09
XI	Técnico(a) Administrativo	3.368,58	1	3.368,58	1	3.368,58
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +...+ XIII)</b>					<b>20</b>	<b>97.405,00</b>
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor Global da Proposta						
A	Descrição					Valor (R\$)
A1	Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção					14.573,99
A2	Encarregado(a) Geral de Manutenção					6.413,49
A3	Técnico(a) Eletrônico em Geral					9.290,20
A4	Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador					1.481,94
A5	Eletricista de Manutenção Predial					15.472,97
A6	Bombeiro Hidráulico de Manutenção					4.931,00
A7	Artífice/Marceneiro de Manutenção					8.489,00
A8	Eletricista Plantonista Diurno					9.648,28
A9	Eletricista Plantonista Noturno					10.526,46
A10	Ajudante de Manutenção					13.209,09
A11	Técnico(a) Administrativo					3.368,58
B	<b>Valor mensal do serviço</b>					<b>97.405,00</b>
C	<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).</b>					<b>1.168.860,02</b>
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.						
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição		Mensal (R\$)	Anual (R\$)			
Mão de Obra		97.405,00	1.168.860,02			
Materiais		13.987,99	167.855,90			
<b>TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL</b>		<b>111.392,99</b>	<b>1.336.715,92</b>			

- Aplicação das Convenções Coletivas de Trabalho na forma sinalizada na Cláusula Primeira - Alínea C deste Termo Aditivo:

<b>1a. REPACTUAÇÃO - CICLO 2019</b> <b>(Com efeitos Financeiros à partir de 03.JUN.2019 - INÍCIO DO CONTRATO)</b>
--

Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção	15.279,29	1	15.279,29	1	15.279,29
II	Encarregado(a) Geral de Manutenção	6.413,49	1	6.413,49	1	6.413,49
III	Técnico(a) Eletrônico em Geral	4.645,10	1	4.645,10	2	9.290,20
IV	Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador	1.481,94	1	1.481,94	1	1.481,94
V	Eletricista de Manutenção Predial	5.157,66	1	5.157,66	3	15.472,97
VI	Bombeiro Hidráulico de Manutenção	4.931,00	1	4.931,00	1	4.931,00
VII	Artífice/Marceneiro de Manutenção	4.244,50	1	4.244,50	2	8.489,00
VIII	Eletricista Plantonista Diurno	4.824,14	1	4.824,14	2	9.648,28
IX	Eletricista Plantonista Noturno	5.263,23	1	5.263,23	2	10.526,46
X	Ajudante de Manutenção	3.302,27	1	3.302,27	4	13.209,09
XI	Técnico(a) Administrativo	3.368,58	1	3.368,58	1	3.368,58
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +...+ XIII)					<b>20</b>	<b>98.110,30</b>
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor Global da Proposta						
	Descrição					Valor (R\$)
<b>A</b>	<b>Valor proposto por Posto de Serviço</b>					
A1	Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção					15.279,29
A2	Encarregado(a) Geral de Manutenção					6.413,49
A3	Técnico(a) Eletrônico em Geral					9.290,20
A4	Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador					1.481,94
A5	Eletricista de Manutenção Predial					15.472,97
A6	Bombeiro Hidráulico de Manutenção					4.931,00
A7	Artífice/Marceneiro de Manutenção					8.489,00
A8	Eletricista Plantonista Diurno					9.648,28
A9	Eletricista Plantonista Noturno					10.526,46
A10	Ajudante de Manutenção					13.209,09
A11	Técnico(a) Administrativo					3.368,58
<b>B</b>	<b>Valor mensal do serviço</b>					<b>98.110,30</b>
<b>C</b>	<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).</b>					<b>1.177.323,64</b>
<b>Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.</b>						
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição		Mensal (R\$)	Anual (R\$)			
Mão de Obra		<b>98.110,30</b>	<b>1.177.323,64</b>			
Materiais		<b>13.987,99</b>	<b>167.855,90</b>			
<b>TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL</b>		<b>112.098,30</b>	<b>1.345.179,54</b>			

a) O valor total estimado para cobrir as despesas com a **repactuação de preços e com a prorrogação da vigência contratual** é de **R\$ 1.395.955,40** (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) ;

b) As planilhas anexas a este Termo refletem os novos valores da contratação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº **14/2019-MME** (Sei 0396189).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação da vigência e repactuação de preços contratuais, no valor estimado de **R\$1.395.955,40** (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho: 2019800193 de 24/05/2019. **O valor informado se desdobra em:**

a) **R\$ 50.775,86** - ref. diferença de repactuação - **03/Jun/2019 a 02/Jun/2020**.

b) **R\$1.345.179,54** - ref. prorrogação por 12 (doze) meses com novo valor - **03/Jun/2020 a 02/Jun/2021**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DIREITO À REPACTUAÇÃO/REAJUSTE

5.1. Tendo em vista o estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato:

a) Fica assegurado o direito da Contratada de solicitar a repactuação, após homologada a **Convenção Coletiva de Trabalho do SENGE-DF / SINDUSCON-DF para o Posto de Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção**) com vigência e data-base à partir de 1º de maio de 2020;

b) Fica assegurado o direito da Contratada de solicitar a repactuação, após homologada a **Convenção Coletiva de Trabalho do SINTEC-DF / SEAC-DF para os Postos de Técnico(a) Eletrônico em Geral e Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador** com vigência e data-base à partir de 1º de maio de 2020;

c) Assim como fica assegurado o direito da Contratada à repactuação relacionada às categorias abrangidas pela **CCT SINDISERVIÇOS X SEAC 2020**, cujo **requerimento consta já formalizado por meio da Carta Engemil - Repactuação: 00017/2020 de 31/03/2020** e anexos (Sei 0384327 - 0384329 - 0384330 - 0384431 - 0384339 - 0384340 - 0384341) recebida por este Contratante em 02/04/2020 e anexada aos autos do processo da Contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato a Contratada deverá providenciar, no prazo de **25** (vinte e cinco) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução contratual, conforme novo valor e prazo de vigência aplicáveis.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

7.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

7.2. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia,

situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

8. **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

8.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 14/2019-MME** as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

9.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado este Termo e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

**Pelo CONTRATANTE:**

(Assinatura Eletrônica)  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

**Pela CONTRATADA:**

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**  
Representante da Contratada  
**ENGEMIL-ENG. EMPREEND., MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/05/2020, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0400041** e o código CRC **5DBF0F93**.